



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-000293/026/14

Município: Miracatu.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2014.

Prefeito: Sr. João Amarildo Valentim da Costa.

Advogada: Dra. Sônia Maria da Silva
(OAB/SP nº 94.773).

Acompanham: TC-000293/126/14 e Expediente:
TC-033622/026/14.

Procuradora de Contas: Dra. Letícia Formoso Delsin
Matuck Feres.

EMENTA: Município: Miracatu. Contas anuais do exercício de 2014. Ensino: 26,05%. FUNDEB: 100%. Valorização dos Profissionais do Magistério: 67,81%. Pessoal: 45,28%. Saúde: 28,20%. Superávit Orçamentário: 0,04%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-000293/026/14.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 31 de maio de 2016, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, e Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Miracatu, exercício de 2014, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações, à margem do parecer e por ofício, e determinação à Unidade Regional competente.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Élide Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 09 de junho de 2016.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI - Relator